



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 02 de abril de 2015 e considerando:*

- a) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de dois armários adquiridos através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para o serviço Canto de Dália originariamente destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional Centro de Apoio à Recuperação Infantil – Dr. Hugo Dehé – CARI, por meio de convênio com o município em 2009 e em 2013, o qual encerrou suas atividades conforme oficializado pela entidade em 05 de setembro de 2014 e cancelado a Inscrição de nº. 005/001 pela Resolução N.º 70 de 03 de outubro de 2014.

Parágrafo Único: A comissão de Monitoramento e Avaliação (Fiscalização) deste conselho ficará responsável por acompanhar a realização do serviço e a utilização dos equipamentos acima no atendimento a crianças e adolescentes na unidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de abril de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente